

RESOLUÇÃO N.º 749 /2021

“Publica as deliberações das Conferências Regionais e da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996,

RESOLVE

Art. 1º Publicar as deliberações, anexas, das Conferências Regionais e da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021, com o tema “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Patrícia Carvalho Gomes
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS		
DATA DA CONFERENCIA	REGIONAIS AGRUPADADA	UMA DELIBERAÇÃO PARA O ESTADO
27/09/2021	Almenara	Investir e valorizar os trabalhadores do SUAS por meio da criação de planos de carreira e da oferta de capacitação, para que assim possam atender melhor aos usuários.
	Araçuaí	Definir percentual fixo para os repasses financeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
	Teófilo Otoni	Estabelecer em Lei Estadual um percentual mínimo da receita estadual para investimento na Assistência Social, de um percentual mínimo de 12% a exemplo do que já ocorre na Saúde e na Educação, utilizando como parâmetro o IDH
	Curvelo	Garantir recursos financeiros de forma regular e continuada, para fortalecer a atuação da Política de Assistência Social, na redução das desigualdades e acesso à direitos, visando a garantia de projetos e ações, voltados ao empoderamento como formação e integração no mundo do trabalho, acesso e permanência escolar
	Diamantina	Criar espaço-comissão regional, integrante da CIB-SUAS, respeitando os territórios das Diretorias Regionais, como instância consultiva e deliberativa, afim de discussão, análise, proposição, aprovação, implementação, monitoramento das políticas do SUAS.
28/09/2021	Metropolitana	Fortalecer, com recursos financeiros, materiais, humanos, tecnológicos e de divulgação, de forma efetiva e continuada a organização dos Fóruns dos Usuários, dos Trabalhadores do SUAS, das entidades e das URCMAS no âmbito estadual.
	São João Del Rey	Definir percentual fixo para os repasses financeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
29/09/2021	Passos	Definir percentual mínimo para a Política Estadual de Assistência Social no orçamento, com base nos indicadores sociais definidos pelo diagnóstico socioterritorial do estado de Minas Gerais, considerando as particularidades dos territórios regionais e a atualização dos valores das provisões dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
	Divinópolis	Facilitar o acesso da população às informações sobre direitos sociais e fortalecer os espaços de controle social com participação popular para criação de políticas públicas efetivas e de acordo com as demandas trazidas pelos segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e organizações socioassistenciais) que

		compõem a Política de Assistência Social.
30/09/2021	Timóteo	Cumprir a Política Estadual de Educação Permanente do SUAS, com capacitações voltadas para a gestão do SUAS, para o Controle Social, sobre a execução dos Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. garantindo-se o apoio financeiro para custear despesas de: locomoção, alimentação e hospedagem para os trabalhadores e usuários e entidades do SUAS.
01/10/2021	Juiz de Fora	Garantir percentual mínimo de 5 % do financiamento Estadual para a Política de Assistência Social, possibilitando a ampliação de Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Além de definir os valores do Piso Mineiro Variável e restituir os repasses em atraso do Piso Mineiro Fixo.
	Muriaé	Ampliar os recursos financeiros para a Política de Assistência Social com definição de percentual mínimo, com objetivo de aprimorar os serviços, programas e projetos, ampliando a estrutura física dos espaços de atendimento aos usuários.
04/10/2021	Montes Claros	Garantir financiamento mínimo de 5%, observando a equidade nos critérios de partilha que definem cofinanciamento para a política de Assistência Social, com repasses regulares, automáticos, atualizados, fundo a fundo e obrigatório por meio do Piso Mineiro, considerando a complexidade de cada município, visando aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade das ofertas socioassistenciais, cumprindo o que determina a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
	Salinos	Realizar levantamento do custo dos serviços socioassistenciais para subsidiar definição de parâmetros de cofinanciamento e estabelecer o índice de correção do Piso Mineiro de Assistência Social, com a atualização automática deste, com vistas à efetiva implementação dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais no município e garantir recursos para a implantação da Vigilância Socioassistencial em todos os municípios do estado.
05/10/2021	Poços de Caldas	Ampliar o cofinanciamento Estadual, com reajustes anuais e com critérios de equidade definidos com base no porte dos municípios, principalmente para implantação dos serviços de média e alta complexidade e a vigilância socioassistencial.
	Varginha	Aumentar os repasses financeiros dos municípios com revisão dos recursos, com atualização dos portes dos municípios.

06/10/2021	Ituiutaba	Atualizar a base de cálculos do Piso Mineiro e garantir percentual para implantação/manutenção das equipes de referência da proteção social especial, e execução da Política Estadual de Educação Permanente do SUAS, com formações adequadas às categorias de profissionais do SUAS, abrangendo as áreas de serviços e benefícios socioassistenciais, gestão e controle social, conforme os princípios estruturantes de Capacitação e Educação Permanente estabelecidos pela Resolução CNAS Nº 4 de 2013.
	Paracatu	Estabelecer uma porcentagem de 5% do PIB, para ser aplicado na assistência social.
	Patos de Minas	Garantir cofinanciamento para implantação de serviços regionalizados de Assistência Social específicos para atendimento de pessoas com deficiência, em situação de rua, idosos e usuários de álcool e outras drogas.
	Uberaba	Ampliar os recursos do cofinanciamento da política de assistência social e garantir a regularidade e a efetividade do repasse financeiro aos municípios mineiros.
	Uberlândia	Recompor e ampliar o orçamento Estadual para a Política de Assistência Social, em especial o cofinanciamento, via Piso Mineiro, para garantir a universalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais públicos e em parceria com as entidades de assistência social, fortalecendo e ampliando os serviços da Proteção Social Especial, especialmente nos municípios de pequeno porte.
08/10/2021	Governador Valadares	Ampliar os recursos do Piso Mineiro, garantindo no mínimo 5% do orçamento Estadual, com repasse financeiro contínuo e regular, para garantir a qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos à população e com autonomia aos municípios para gerir seus recursos de acordo com suas próprias necessidades.

DELIBERAÇÕES DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Nº	Propostas para o Estado
1.	Garantir, promover e efetivar o acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade e riscos sociais respeitando as identidades, a diversidade e a pluralidade dos indivíduos.
2.	Valorizar os trabalhadores do SUAS através da realização de concursos públicos que garantam estabilidade, salários dignos, carreira, capacitações continuadas e dimensionamento das equipes conforme normativas federais e demandas locais.
3	Implementar Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania no valor de 1 Salário Mínimo atualizando o parâmetro de referência para o estabelecimento do critério de extrema pobreza, com prioridade para as famílias chefiadas por mulheres negras com vistas à redução das desigualdades de gênero, raça, cor e etnia, considerando o princípio da equidade.

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Nº	Propostas para a União
1	Revogar PEC 95, considerando seus impactos negativos na política de assistência social.
2	Manter o Cadastro Único em funcionamento presencial e criar mecanismos para aprimorar os procedimentos de atualização, averiguação e auditoria e revisão cadastral.

Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Nº	Propostas para o Estado
1.	Garantir recursos de cofinanciamento do Fundo Estadual aos municípios de forma regular, principalmente do Piso Mineiro, repassando aos Fundos Municipais os valores atrasados e aplicar aumentos e reajustes periódicos, anuais e sistemáticos que considerem a base de dados do CadÚnico dos municípios, a fim de que se efetive a gestão, qualidade, manutenção, execução e aprimoramento do SUAS, considerando a complexidade, porte, diagnóstico, indicadores e demandas dos municípios, objetivando o atendimento e a garantia dos direitos dos usuários.
2.	Estabelecer em lei estadual a garantia de no mínimo 5% do orçamento público para financiamento da política de assistência social, garantindo um repasse fixo aos municípios de acordo com as demandas específicas.
3.	Garantir financiamento para o cumprimento da meta de implantação dos CREAS Regionais, conforme Plano Estadual de Regionalização da PSE, ou implantação de CREAS municipais nas cidades de pequeno porte I com demandas de violações de direito.

Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

Nº	Propostas para a União
1.	Garantir que a União repasse efetivamente os recursos fundo-a-fundo para a política de assistência social com a criação de percentual em seu orçamento, articulando junto ao congresso a aprovação de PEC 383/2017.
2.	Revogar normativas que contribuem para o desmonte da Política de Assistência Social: Emenda Constitucional nº95, Portaria do Ministério nº 2.362/2019 e a Medida Provisória do Governo Federal (MP) 1.061/2021, que substituiu o Programa Social Bolsa Família pelo Auxílio Brasil e instituiu o Programa Alimenta Brasil.

Eixo 3: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.”

Nº	Propostas para o Estado
1	Ofertar capacitação e educação permanente para os Conselheiros Estaduais e Municipais, sejam presenciais ou, por EAD, de forma a qualificar a sua participação e para mobilizar lideranças e representantes da sociedade civil na defesa dos direitos socioassistenciais e no fortalecimento do controle social, favorecendo, por consequência, a instituição e funcionamento de fóruns e URCMAS, fortalecendo a participação popular social dentro dos conselhos e incentivando o usuário a participar das ações da assistência social como forma de exercer a cidadania.
2.	Ampliar a divulgação das ações realizadas pelo CEAS, em mídia eletrônica e transmissões online das Plenárias possibilitando a participação das (os) usuárias (os) para a defesa de seus direitos, além de criar campanhas ampliando os meios de difusão de informações em todas mídias audiovisuais e impressas existentes, com uma mídia alternativa para pessoas com deficiência, e no portal da transparência buscando parcerias entre estado e municípios, para: divulgação da política de assistência social, esclarecer o propósito das funções e objetivo dos CMAS e a importância participação democrática no processo de elaboração e acompanhamentos das políticas públicas pela população. Ainda, fortalecer a participação social junto à elaboração de propostas de lei.
3.	Disponibilizar recursos financeiros, com a revisão de seus valores, para financiamento das ações dos Conselhos, com destaque para a participação em atividades de capacitação, e outros espaços de formação e debate como congressos, conferências, fóruns, além de fazer gestão junto ao Governo Federal para assegurar o repasse de recursos do IGD-SUAS destinados à manutenção e fortalecimento dos conselhos.

Eixo 3: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Nº	Propostas para a União
1.	Promover capacitação, qualificação e educação permanente, pela União, de conselheiro usuários e trabalhadores, em seus municípios e regionalmente, com recurso garantido orçamentariamente para assegurar a participação social, controle social e a garantia de direitos socioassistenciais, e produzir materiais educativos, em linguagem simples e acessível aos usuários, e divulgação nas mídias sociais para que a população conheça o SUAS.
2.	Revogar o Decreto Federal Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, bem como restabelecer e fortalecer as instâncias de pactuação (Comissão Intergestores Tripartite, Mesa Nacional de Gestão do Trabalho, Núcleo Nacional de Educação Permanente), além de restituir o efetivo caráter deliberativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNA.

Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Nº	Propostas para o Estado
1	Efetivar e expandir, de forma gradual e progressiva, o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, com vista a contemplar os municípios de porte I e II.
2	Implantar, de forma obrigatória, a Vigilância socioassistencial como uma estratégia fundamental de gestão, monitoramento e avaliação, garantindo recursos financeiros e equipes de trabalho.
3	Criar e ampliar instituições de acolhimento regionalizada para os públicos com vínculos familiares rompidos: idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, com equipe especializada, bem como disponibilizar investimentos para infraestrutura.

Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Nº	Propostas para a União
1.	Garantir a vinculação ao salário mínimo para o BPC, bem como a redução da idade de 65 para 60 anos, alterando a Lei 8742/1993 e o Decreto nº 6214/2007, alterando a renda per capita para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência ou idosa de ¼ do salário mínimo para ½ salário mínimo, assim como revogar a Lei 14.176/2021, visando desburocratizar o acesso.
2.	Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, mantendo o Programa Bolsa Família e ampliando o valor do benefício, aprimorando os critérios, aumentando metas de acesso, para garantir equidade.

Eixo 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Nº	Propostas para o Estado
1	Assegurar cofinanciamento regular, contínuo e flexível para os municípios em situação de risco, emergência e calamidade pública, incluindo-se os municípios previamente mapeados, prioritariamente para os municípios de pequeno porte.
2.	Garantir aos profissionais do SUAS que trabalham em situações de calamidade e emergências o uso de EPIS e imunização.
3.	Regular e implantar, de forma continuada, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, com participação da sociedade civil, garantindo a criação de um plano de ação intersetorial entre estado e municípios para atuação nas situações de calamidades públicas e emergências.

Eixo 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Nº	Propostas para a União
1	Garantir aos profissionais do SUAS que trabalham em situações de calamidade e emergências o uso de EPIS e inclusão definitiva dos profissionais da Política de Assistência Social no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.
2	Garantir o cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, com repasse de recursos de forma regular e automática, fundo a fundo, para os estados e municípios.